



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DAS CORRENTES – IPSEC

PORTARIA IPSEC nº 08/2018

EMENTA: Retifica normas da Portaria do IPSEC nº 26/2010 e dá outras providências.

O Diretor Presidente do IPSEC – Instituto dos Servidores Públicos do Município de Correntes, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 73, inciso V, da Lei Municipal nº 602/2014,

CONCEDE:

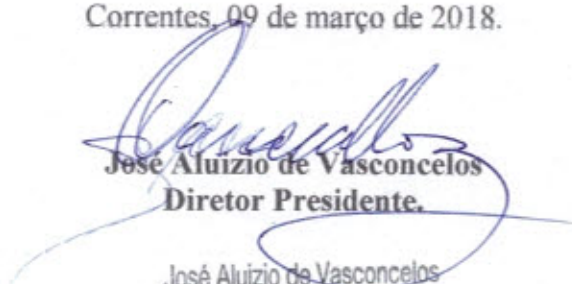
Art. 1º - PENSÃO POR MORTE a dependente **CLENILDA JERÔNIMO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 027.412.524-24, R.G. nº 5.586.005, SSP-PE, a ser beneficiada, juntamente com a outra pensionista (TCE-PE nº 0802358-0), do ex-servidor IVONE LEITE DA SILVA, matrícula nº 00462, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 1, nos termos do Art. 40, §7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com provento mensal integral, dividido em 2 (duas) cotas iguais, contando-se seus efeitos a partir de 07 de março de 2018, data do requerimento.

Art. 2º - Esta Portaria retificará as normas da Portaria IPSEC nº 26/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de março de 2018.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Correntes, 09 de março de 2018.


José Aluizio de Vasconcelos
Diretor Presidente.

José Aluizio de Vasconcelos
Presidente do IPSEC
Port. nº 037/2017-GP